
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

Fica acrescentado o VIII do art. 4º do Projeto de lei nº 358/2021, Mensagem nº 61/2021, com a seguinte redação:

Art. 4º.

(...)

VIII – promover o reestabelecimento e acompanhamento da saúde mental de crianças afetadas por eventos traumáticos decorrentes de situações de vulnerabilidade.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como fulcro o acréscimo do acompanhamento e reestabelecimento da saúde mental de crianças afetadas por eventos traumáticos decorrentes de situações de vulnerabilidade como um dos objetivos do programa SER Criança.

Problemas de saúde mental na infância podem prejudicar o desenvolvimento da criança e estão associados ao risco de transtornos psicossociais na vida adulta. Estudos epidemiológicos têm mostrado taxas variáveis de prevalência de problemas psiquiátricos em crianças e adolescentes. Em revisão da literatura foram encontradas taxas entre 8% e 18%, com média de prevalência global de 15,8%. No Brasil, diferentes levantamentos encontraram taxas de prevalência entre 12,7% e 23,3%. Os problemas mais frequentes incluem transtornos de conduta, de atenção e hiperatividade e **problemas emocionais**.

De acordo com a atual Política Nacional de Saúde Mental, as ações de saúde mental devem ser desenvolvidas em articulação com a Atenção Básica pela convergência de princípios entre elas. Nesse sentido, ações que envolvam conceitos como acolhimento e vínculo, atuação em equipe e no território, integralidade do cuidado e responsabilização pelas ações, trabalho em rede, desinstitucionalização e **reabilitação psicossocial**, são condições *sine qua non* para a construção de cuidados comuns entre estas políticas. (Borges, 2012).

A vulnerabilidade social pode ser definida através de parâmetros de inserção econômica e social, e se caracteriza pela inserção precária no mundo do trabalho e acesso à renda por meios informais, destituição



da seguridade social e pela fragilidade das relações sociais e vínculos familiares, sociais ou comunitários, que se configuram como fonte de suporte.

Em um contexto de extrema desigualdade social, as famílias têm encontrado dificuldades para cumprir tarefas básicas de proteção e suporte social aos seus membros mais frágeis e dependentes: a vulnerabilidade social, que se traduz pelo acesso precário ao trabalho, renda e escolarização, afeta a trajetória das famílias, e de forma direta o cuidado com suas crianças e adolescentes.

Atualmente, o número de especialidades que se ocupam do desenvolvimento infantil é muito grande, a neurologia, a psicologia, a psicanálise, a psicopedagogia, a psicomotricidade, a fonoaudiologia são especialidades que podem colaborar com a recuperação de traumas e o reestabelecimento da saúde mental infantil em nosso Estado, que devem ser incluídas no presente projeto.

Deste modo, o papel do Estado é garantir o reestabelecimento da saúde mental das crianças afetadas pelos pontos acima narrados, sendo, de extrema importância a inclusão deste tema entre os objetivos do presente projeto, motivo pelo qual, conto com o apoio de meus Nobres Pares em sua aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Maio de 2021

Thiago Silva
Deputado Estadual